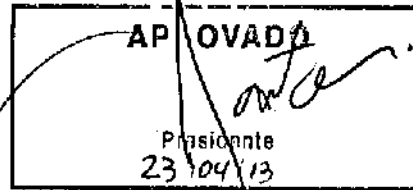




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 00061

Informações do Executivo sobre a aplicação do art. 20 da Lei n.º 2.140/75, que dispõe sobre serviços de limpeza pública e dá outras providências.



Considerando que o descarte de resíduos sólidos pelas pessoas em vias públicas é intolerável, visto que prejudica a cidade sob os pontos de vista ambiental, de saúde pública, estético, além do risco de entupir as entradas das galerias de águas pluviais e conseqüentemente provocar alagamentos;

Considerando que recentemente se noticiou que o Município do Rio de Janeiro passou a multar as pessoas que são flagradas nessa prática reprovável, sendo que estão aplicando agora uma lei que já existe desde 2001;

Considerando que o nosso Município também já dispõe de uma norma que trata desse problema, a Lei n.º 2.140, de 13 de outubro de 1975, que dispõe sobre serviços de limpeza pública e dá outras providências, e em seu art. 20 preceitua: "É proibido lançar ou atirar nas vias, praças, jardins, escadarias e quaisquer áreas ou logradouros públicos, papéis, invólucros, ciscos, cascas, restos, resíduos, lixo de qualquer natureza, bem como confete e serpentina, exceto, estes dois últimos, em dia de comemorações especiais", sendo que, tal lei também prevê multa em caso de descumprimento, cujo valor foi reajustado através da Lei n.º 7.225, de 19 de dezembro de 2008,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

- 1) A referida norma legal está sendo aplicada?
- 2) Se não, por qual motivo?
- 3) Há estudos ou projetos para uma campanha de orientação à população, alertando para a existência dessa norma legal e a possibilidade de aplicação de uma multa em caso de descumprimento?

Sala das Sessões, 23/04/2013


LEANDRO PALMARINI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 101/2013

Processo nº 9.651-2/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 21/MAI/2013 11:03 000067014

Jundiaí, 20 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
[Handwritten signature]
Prefeitura

⁰⁶¹ Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 060/2013, da lavra do ilustre Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que solicita informações sobre a aplicação do art. 20 da Lei nº 2.140/75 que dispõe sobre serviços de limpeza pública e dá outras providências, vimos em resposta aos quesitos formulados, apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Diretoria de Obras e Manutenção informa que a Lei está sendo cumprida normalmente.

Informa, ainda que já houve campanhas de orientação a população inclusive que, atualmente, existe projeto para uma campanha baseada no projeto de resíduos sólidos que será disponibilizado brevemente.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA